



MENSAGEM Nº 071/2025

=====

Pirai, 13 de outubro de 2025.

C.M.P. PIRAI-RJ.

Processo nº 967

Rubrica [assinatura] Fls. 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentária.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude do pedido formulado pela Câmara Municipal de Pirai, que tem como justificativa o ofício nº 245/2025, da Presidência do Legislativo Municipal, que segue adunado a presente Mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso, em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
PIRAÍ – RJ.

PROJETO DE LEI Nº 02/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal de Pirai.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0011.2060	33901400	15000000	150.000,00
1010.01.031.0011.2060	33903300	15000000	105.000,00
1010.01.128.0011.2058	33903900	15000000	50.000,00
TOTAL			305.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0011.2060	33903000	15000000	70.000,00
1010.01.031.0011.2060	33903900	15000000	140.000,00
1010.01.122.0011.2059	33904900	15000000	95.000,00
TOTAL			305.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO 245/2025

Pirai, 18 de setembro de 2025

Exmo. Senhor

Assunto: **Abertura de Crédito Suplementar**

Solicito a V. Excia. de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024, em seu artigo 8º, inciso I, abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) conforme abaixo:

ANULAÇÃO:

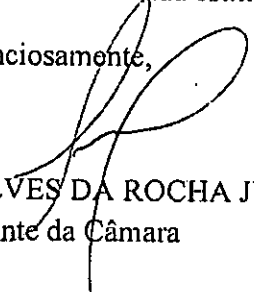
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0011.2060	33903000	15000000	70.000,00
1010.01.031.0011.2060	33903900	15000000	140.000,00
1010.01.122.0011.2059	33904900	15000000	95.000,00
TOTAL			305.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0011.2060	33901400	15000000	150.000,00
1010.01.031.0011.2060	33903300	15000000	105.000,00
1010.01.128.0011.2058	33903900	15000000	50.000,00
TOTAL			305.000,00

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Exmo. Senhor
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Pirai - RJ